



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.122, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Altera a [Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007](#), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV – apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores, que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

.....”(NR)

“Art. 55. Os prazos referidos nesta Lei serão contados em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, a partir da data:

.....”(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do artigo 104 da [Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 12-06-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12-06-2018 .

Legislação Relacionada	Lei Ordinária Nº 16.168 / 2007
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Categorias	Concessão de pensão individual ou coletiva/ indenização Previdenciário